

questões de violação de direitos de crianças e adolescentes. Outra situação a ser esclarecida é a ocorrência do trabalho infantil doméstico no município de crianças e adolescentes do sexo feminino, por meio do diagnóstico poderemos visualizar com exatidão o quantitativo real de infantes que desenvolvem atividades de caráter remunerado. A Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES DE NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-NECA, possui larga experiência na realização de Estudos Técnicos, conforme documentos anexos. Desta forma, atenderá à plena satisfação do objeto solicitado pela Secretaria de Assistência Social. No que tange ao preço, informamos que o mesmo está de acordo com os valores praticados no mercado. Eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificado a economicidade a este Município e quanto ao objeto da despesa e confirmada à regularidade fiscal da empresa acima citada. Desta feita, ante todas justificativas técnicas, a presente contratação encontra-se legalmente amparada pelo art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Por conseguinte, a CPL manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES DE NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE-NECA, portadora do CNPJ sob o nº 07.297.923/0001-04, por Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) obedecidos os critérios legais. Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente inexigibilidade, tudo em conformidade com as disposições legais. Castanhal/Pará, 21 de novembro de 2018. Carmem do Socorro da Silva Quadros. Secretária Municipal de Assistência Social-Interina, Portaria nº 064/18 de 25/07/2018. Sílvia Roberto Monteiro dos Santos, Presidente da C.P.L.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.186/18, DE 21 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 2.133/18, de 13 de novembro de 2018, referente ao Distrato do Contrato Temporário do servidor Ronaldo Monteiro da Costa, para constar onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2018, Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 21 de novembro de 2018

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2.187/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, o recebimento do Ofício nº 625/18/GP/SEMED/PMC, de 08 de novembro de 2018, constante do Processo nº 2018/11/13550;

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar, o contrato temporário da servidora KARLA AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 9891-4/2, cargo Professor de Educação Física, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeito a partir de 25 de novembro de 2018.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 21 de novembro de 2018.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2.188/18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar a pedido, o contrato temporário do servidor ODAIR JOSÉ DO CARMO SILVA, matrícula nº 98306-3, cargo Motorista, com 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, lotação Chefia de Gabinete, conforme requerimento do interessado, constante do Processo nº 2018/11/13838.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 21 de novembro de 2018.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração

Gabinete

PORTARIA Nº 002/18, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE, SR. SILVAN FRANCISCO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 194 E 202 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 E LEI COMPLEMENTAR Nº 001/11, DE 13 DE MAIO DE 2011;

Considerando, o descrito no Artigo 16 da Lei Complementar 001/11, de 13 de maio de 2011.

Considerando, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar ocorrências anômalas ao serviço público, fato em tese decorridos de infrações de trânsito.

Artigo 2º - Designar, nos termos do artigo 17, § 7º da Lei Complementar nº 001/2011 e, Portaria nº 1.121/18, de 28 de junho de 2018, que designa os servidores: Gislene Maria Batista Bandeira, matrícula nº 6658-3, João Hélio Moura da Silva matrícula nº 70351 e, Cledson Gonçalves da Silva, matrícula nº 67326, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Artigo 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chefia de Gabinete, 16 de novembro de 2018.

Silvan Francisco da Silva
Chefe de Gabinete



PORTARIA Nº 056/18, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, SR. CARLO RAFAEL LEMOS SALES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES, matrícula funcional nº 95354, função Coord. de Apoio Administrativo e ARTHUR ELIAS CORREA DE SOUZA, matrícula funcional nº 44245, função Auxiliar de Coordenador, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, para fiscalizarem a execução dos serviços do processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018-PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do secretário de Trânsito e Transporte de Castanhal, 19 de novembro de 2018.

Carlo Rafael Lemos Sales
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO